



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3.251 DE 22 DE OUTUBRO DE 2.015.

"Dispõe sobre denominação de Terminal Rodoviário, localizado no Bairro Jardim da Estação".

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Terminal Rodoviário Gilberto de Oliveira, o Terminal localizado ao lado da Praça Juscelino Kubitschek, no Bairro Jardim da Estação – Itaquaquecetuba – SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 22 de outubro de 2015; 455º da Fundação da Cidade e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA

Prefeito


ROGÉRIO DIAS MESQUITA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Modernização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Roberto Letrista de Oliveira